



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/22 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – F.M.S. RECURSOS ESTADUAIS

103013071.030 – Aquisição de Equipamentos odontológicos

2834 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$50.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do RS.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*Aquisição de equipamentos odontológicos*”, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Veículos”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 26 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Roberto Borges
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

30 / 01 / 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 013/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, conforme para aquisição de Equipamentos Odontológicos, através da Secretaria de Saúde do Estado, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me,

Barros Cassal, 26 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.